



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.828, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2012.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2011, de acordo com o teor do processo nº 23102.002936/2011-93, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2012, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	400	20h	10 mar a dez 2012	360,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2012	360,00
	Extensão	200	20h	10 mar a dez 2012	360,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	12h	09 abr a dez 2012	216,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	12 jan a dez 2012	360,00
	Alimentação	600	---	12 jan a dez 2012	176,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2012	300,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2012	300,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2012	360,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor